



A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA PERSPECTIVA DE HOMENS PRESOS QUE COMETERAM O CRIME PASSIONAL

Rosilene Almeida Santiago¹
Maria Thereza Ávila Dantas Coelho²

O crime passional nos dias atuais continua atingindo suas vítimas em proporções alarmantes, causando horror à população. Do subúrbio a áreas nobres, o alvo pode ser a mulher amada atual ou anterior, na fase de gestação ou não, quando o relacionamento está em vias de rompimento ou já acabado; pessoas próximas ao campo reacional do apaixonado; e até mesmo crianças em tenra idade por meio de agressão psicológica, lesão corporal ou homicídio. Como diz Mascarenhas (1985), a violência passional, no Brasil, ocorre em grande número, em todas as classes sociais.

Estas fatalidades passionais noticiadas pelos paparazzis da mídia tanto acusam o criminoso, como também exaltam os seus crimes, reproduzindo a antiga versão de que a “vítima é responsável por sua morte” (BLAY, 2003). Esta situação acaba por gerar angústia, tensão, medo, insegurança entre familiares e a comunidade geral, causando sofrimento de toda ordem e um profundo mal-estar na sociedade. Ademais, acaba por adoecer e afetar a vida familiar, da vizinhança, a convivência no trabalho, no âmbito escolar e social; desestabiliza a saúde ou até provoca a morte, incapacitando cidadãos de realizar seus sonhos.

Derivado do latim *passionalis*, de *passio* (paixão), juridicamente o crime passional é aquele que se comete por paixão (BERALDO JUNIOR, 2004). Trata-se de um crime hediondo, cuja pena prevista é de 12 a 30 anos de reclusão. Constitui crime de *motivo torpe* (art.121, parágrafo 2º, do Código Penal) e é qualificado se o acusado, sentindo-se desprezado pela amada, resolve vingar-se, matando-a (ELUF, 2003).

A "Lei Maria da Penha" 11.340 foi aprovada em agosto de 2006, para reprimir com suas estratégias a violência doméstica e familiar contra a mulher (GONÇALVES e LIMA, 2006). Mesmo assim, nesse mesmo ano, 291 mulheres foram mortas em Pernambuco e, em apenas cinco dias, registrou-se aí 13 flagrantes (CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA, 2007). Ainda nesse Estado, uma pesquisa revelou que, dentre 208 mulheres assassinadas, 60 a 70% o foram por seus atuais ou ex-companheiros (AQUINO, 2006). Entretanto, esse índice vem também

¹ Graduada em Psicologia. Pós-graduanda em Psicologia Clínica pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMS. E-mail: almeida.rosilene@yahoo.com.br.

² Graduada em Psicologia, com Mestrado e Doutorado em Saúde Coletiva. Professora Adjunta do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da UFBA. E-mail: therezacoelho@gmail.com



crescendo em outros Estados. De 1998 a 1999, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA informou um aumento no índice desse crime de 13,5% (ELUF, 2003). No exterior, por sua vez, a estatística do Ministério do Interior Francês revela que, na França, três mulheres são mortas pelo companheiro a cada quinze dias.

A realidade cotidiana desses crimes contra a mulher e a qualidade das políticas públicas na prevenção e combate a estes tipos de delito impactam e levam estudiosos a refletirem sobre as motivações que tanto encaminham o agressor a executá-los, quanto ao descaso da segurança pública em prol da assistência social. Isso se traduz em manchetes diárias dos principais jornais do país, a exemplo de “Terra de ninguém” ou “Aqui jaz a Segurança Pública”. A falta de investigação impede a elucidação dos delitos e a captura dos seus autores, fato que acaba por contribuir com a impunidade (MINAYO e SOUZA, 1999). Essa grave situação revela a insuficiência das ações públicas voltadas para a garantia da vida das mulheres. As intervenções utilizadas no combate a esse tipo de crime ainda não têm sido eficazes. Por um lado, a tradição punitiva e as estratégias no combate a esse tipo de violência se mantêm e, por outro, o índice de reincidência deste crime já atingiu 82%, em 2003 (CASSIANO, 2007).

Nesse contexto, desenvolvemos um estudo qualitativo em duas unidades prisionais da cidade de Salvador-BA, para saber o que motiva alguns homens a cometerem o crime passionai em um relacionamento amoroso. Trabalhamos com o universo dos significados, ações, relações, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes do ser humano (MINAYO, 2004). Os critérios utilizados para caracterizar o crime como passionai foram que o delito cometido envolvesse um relacionamento amoroso, ciúme e traição, real ou imaginária. Assim, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, a partir de quarenta e nove perguntas, com treze detentos. Os dados das entrevistas, juntamente com os dos prontuários, foram descritos de forma ética e sigilosa no que diz respeito à exposição de alguns detalhes do crime. Posteriormente eles foram agrupados, categorizados e articulados de acordo com os objetivos da pesquisa, em consonância com a análise categorial proposta por Bardin e com o referencial da teoria dos sistemas de signos, significados e práticas, proposta por Bibeau e Corin. De acordo com Bardin (1977), as categorias são rubricas ou classes que reúnem um grupo de elementos sob um título genérico, em razão dos caracteres comuns apresentados por estes elementos. Os dados coletados por este estudo foram assim agrupados nas seguintes categorias: amor e ódio, rivalidade e ciúme, intolerância à traição, planejamento *versus* impulsividade, possibilidade de evitar o crime, dentre outras. Supõe-se que esse processo de decomposição e reorganização do conteúdo desempenhe uma função na indicação de



correspondências entre o que é analisado e a realidade subjacente e revele aspectos invisíveis ao nível dos dados brutos. Após o agrupamento dos dados coletados nas referidas categorias, o conteúdo foi interpretado segundo a teoria dos sistemas de signos, significados e práticas. De acordo com essa teoria, tanto os significados sociais, econômicos, políticos, históricos e culturais coletivamente compartilhados quanto os significados singulares de cada sujeito devem ser considerados no processo de interpretação (BIBEAU, 1993). A interpretação dos dados deve ocorrer em dois níveis (CORIN, 1993; BIBEAU & CORIN, 1995). No primeiro nível, os significados apresentados pelos entrevistados devem ser apreendidos sem ser reelaborados; no segundo nível, relações entre estes significados e a literatura científica sobre o tema devem ser estabelecidas.

Os resultados mostraram que vários fatores culturais e psíquicos motivam e contribuem para a ocorrência do ato criminoso, dentre eles o patriarcalismo, o machismo, as noções de masculinidade e virilidade, a idéia de defesa da honra, o uso de substâncias psicoativas, os sentimentos de rivalidade, ciúme, amor, ódio e a intolerância à traição. A violência de gênero é um abuso de poder, que fragiliza as relações entre homens e mulheres e que se fundamenta em uma sociedade patriarcal e machista (MENEGHEL ET AL., 2000).

Historicamente, as mudanças que ocorreram na revolução sexual do período da Pedra Lascada (10000 a 4000 a.C.) não privilegiaram o macho caçador, ágil e de pés velozes, pronto a matar, mas a fêmea, mais passiva, presa aos filhos e reduzida, nos seus movimentos, ao ritmo de uma criança, guardando e alimentando toda a sorte de rebentos, plantando sementes e vigiando mudas, num rito de fertilidade (VICENTINO, 1997). Originalmente, as famílias se organizavam sob a forma “matriarcal” (OSÓRIO, 2002). A mulher tinha alguns direitos políticos, o direito à propriedade e não pertencia ao marido, mas ao clã.

Mudanças históricas e culturais, ligadas ao poder, revelam que a intolerância ao adultério está associada à perda do patrimônio (Leite, 1994). Com a mudança do clã matrilinear para o clã patrilinear, a mulher passou a ser propriedade do marido, transformando-se em um “objeto valioso”. Tal situação passou a exigir a fidelidade da esposa, funcionando como um alibi para não repartir o patrimônio e assim perpetuar a herança. A partir dessa relação “senhor e escravo”, especular, o homem vê sua própria imagem valorosa em simbiose refletida. Ele acredita poder viver e reinar eternamente às custas da estagnação da mulher, aprisionando-a na posição de seu objeto de desejo, como um seu precioso “bem”. A presença de algum intruso nessa relação desperta a fantasia do



adultério e ameaça o pacto do casamento. Tal situação de rivalidade possibilita qualquer ato de violência contra o outro. Com isso, o homem imagina proteger a sua imagem perfeita e seus bens.

Esse tipo de sociedade patriarcal surge da repartição das tarefas advindas do desenvolvimento da agricultura, onde a mulher devia obedecer ao marido, como se ele fosse seu amo e senhor. A origem etimológica da palavra família (*famulus*) significa servo ou escravo, o que mostra que, primitivamente, a família era um conjunto de escravos ou criados de uma mesma pessoa (OSÓRIO, 2002).

O casamento sempre foi, portanto, um terreno propício ao exercício do poder. Assim, a monogamia tem a ver com a sujeição de um sexo ao outro, a serviço do poder econômico (OSÓRIO, 2002). No Direito Sumério da Mesopotâmia, 2000 a.C., por exemplo, o matrimônio era considerado como a compra de uma mulher (VICENTINO, 1997). Nesse sentido, não é à-toa a expressão de um “bom partido” para os filhos. As origens da família monogâmica na civilização ocidental vinculam-se ao desenvolvimento da idéia de propriedade ao longo do processo civilizatório (OSÓRIO, 2002). De acordo com o historiador Jules Michelet, a missão da mulher, ainda no século XIX, era devotar-se, tudo aceitar e saber resignar-se, enquanto que o homem era tido, por definição, como fogoso, impetuoso e transbordante de energia física e sexual (FERREIRA, 2002).

Segundo Vicentino (1997), no Direito Romano não cabia ao Estado a punição do delito da mulher, ficando esta tarefa sob a responsabilidade do homem. De acordo com a lei instituída pela Ordenação das Filipinas, ao marido “traído” era permitido o delito de matar a sua mulher e o seu rival (ENGEL, 2005). Contudo, se o amante tivesse uma condição melhor que a do marido, a questão passaria para a Justiça Régia. Verificamos, assim, que, desde então, a situação econômica e a idéia de defesa da honra integram as noções de masculinidade e virilidade. Algumas expressões no discurso dos entrevistados, associadas a isso, demonstraram o risco de reincidência criminal: “quero ver na hora”; “não faz na hora, mas depois faz”; “que não conhece pessoa alguma que passou por isso e não praticou o crime”. Por outro lado, outros entrevistados ressaltaram que “são partes iguais, ela também não ia gostar dele com outra mulher”. Vimos que os sentimentos de rivalidade, ciúme, amor, ódio e a intolerância à traição estão presentes culturalmente na subjetividade do homem, o que se confirmou nos relatos dos participantes deste estudo.

De acordo com os entrevistados, a ameaça da presença de um rival suscitou o ciúme, a intolerância, o ódio, o desespero, o sentimento de estar sem saída e sem meios para ressignificar a paixão. Lembrar-se da paixão e se sentir perseguido acabaram por levar ao ato criminoso. Quando



foram perguntados sobre se seria possível, no momento do desespero, uma pessoa buscar outra atitude diferente da delituosa para resolver o problema, eles responderam que o flagrante é uma situação muito difícil. A chegada de um amigo no momento de desespero, “*dar murro*” ou o suicídio foram apontados como opções para a não execução do crime. Um deles declarou que, se desistisse do delito, poderia ter morrido.

Alguns entrevistados revelaram que mataram a vítima por impulso, sem sequer perceberem, no momento, o que estavam fazendo. A violência é, assim, uma reação à frustração (BEZERRA JÚNIOR, 2005). Para Lacan (2005), a passagem ao ato violento é conseqüência de um afeto intenso em confronto, que não encontrou uma saída para descarregar o seu excesso de energia psíquica. Tal estado gera uma tensão interna, um mal-estar intenso que impulsiona ao movimento. A passagem ao ato, então, se dá como uma tentativa de saída desse lugar. No momento do crime, é como se o indivíduo estivesse cego, como se houvesse tido um lapso mental: tudo acontece muito rapidamente e ele fica tonto (COELHO, 1999). Essas reações estão ligadas à Pulsão de Morte e a grande maioria das vítimas falece. Para consumir o crime os entrevistados utilizaram facas, facões, espingardas, revólveres, pedaços de pau e até as suas próprias mãos.

A vivência da traição pelo passional é, portanto, uma situação intolerável para ele que, narcisicamente, consuma o crime para evitar a morte do seu eu (SALVAIN, 1996). Esse indivíduo não consegue controlar os seus impulsos e acaba por efetuar uma passagem ao ato criminoso, descarregando o seu excesso de energia psíquica (LACAN, 2005). Acreditando salvar seu eu, atinge mortalmente seu parceiro por não suportar viver a angústia que a falta e a alteridade suscitam; ele deseja que o parceiro preencha este vazio. A alteridade lhe causa, assim, pavor. Sentindo-se sem saída, imagina que só é possível encontrar o outro na violência (SALVAIN, 1996).

De acordo com a metade dos prontuários investigados, os crimes foram motivados pelo ciúme. Ruge e Lenson (2006) revelam que o ciúme é uma das principais causas da violência contra crianças e da perseguição de antigos parceiros. Ele tem proporções epidêmicas, sendo a principal causa de assassinatos, violência doméstica, abuso conjugal e divórcio. Apenas um dos entrevistados informou ter ciúmes de sua mulher; todos os outros negaram este sentimento. Um deles esclareceu que o ciúme é a “*falta de segurança do homem*” e que, “*em si mesmo, é a pior doença do mundo, porque traz problema*” e, “*quando passa do limite, fica perigoso*”, causando a morte.

O ciúme e a rivalidade num envolvimento amoroso tanto podem ocorrer após uma separação recente, quanto em relação a um amor do passado; tanto podem ocorrer em relação a um relacionamento amoroso de pouco tempo, como o amor de carnaval, quanto em relação a um



relacionamento amoroso de maior duração, como o de um dos entrevistados, que durou quatorze anos. As vítimas dos participantes desta pesquisa foram: a namorada, a ex-namorada, a mulher, a companheira grávida, o amante da namorada, o ex-namorado da namorada, o homem que foi defender a ex-mulher quando o interno corria atrás dela com uma faca, a ex-namorada grávida e noiva de outro, o homem que se encontrava junto da ex-mulher, o pretendente, o companheiro da amante, as crianças de dois anos e de oito meses, irmãs. O período que se segue à separação, à ameaça de separação ou à gravidez constitui os momentos em que a mulher, a família ou o rival estão mais expostos a esse tipo de crime (CHOLLET, 2005a).

O ciúme masculino, quando manifesto, demonstra competição e extrema intolerância, levando à vivência de uma paixão ou de um amor obsessivo (FERREIRA, 2002). Neste estudo, os crimes passionais demonstraram que um relacionamento amoroso rompido ou sob ameaça de rompimento pode se constituir numa ameaça para o apaixonado e este pode significar a presença do outro como um estranho, como um rival. A inveja produz o sentimento de ódio ao rival. A rivalidade suscita o ciúme e o desejo de posse do objeto (ELYSEU JUNIOR, 2003). O ciúme se manifesta por uma conduta de dominação regressiva, que tende a negar a existência e o valor do outro, a alteridade, para afirmar a existência do seu próprio valor.

Na perspectiva freudiana, a fonte primária da rivalidade é o ódio sentido em relação à intrusão da figura paterna na relação da criança com a mãe (FREUD, 1910/1980; GORI, 2006). Lacan (1985), no seu seminário 20, nomeia esse ódio invejoso de “gozinveja” e exemplifica isto com uma cena descrita por Santo Agostinho, na qual uma criança bem pequena é dominada pela inveja de um irmão menor, quando este mama ao seio de sua mãe (GORI, 2006). A rivalidade fraterna, estendida posteriormente a outros homens, tem como seu protótipo essa cena infantil. A imagem odiada reativa assim a dor da frustração primordial de separação da criança de sua mãe.

No que diz respeito à qualidade da aliança amorosa, os entrevistados informaram que, por um lado, o relacionamento afetivo era “*maravilhoso*” e, por outro, no momento do homicídio, ele era puro “*ódio, fora de sentido*”. Percebe-se que, mesmo num clima amoroso, o amor e o ódio se manifestam e podem ser transformados em atos violentos. A morte da parceira ou do rival expressa e satisfaz o ódio e a cólera (FERREIRA, 2002). Sem encontrar outra saída, a vivência da traição evoca esses afetos e desencadeia o crime. Com tudo isso, a maioria dos entrevistados diferenciou o amor da paixão, apesar de alguns terem informado que “*é tudo igual*”. O mito de Narciso pode ilustrar essa diferença. De acordo com esse mito, Narciso toma a si mesmo como objeto de amor e apaixona-se por sua imagem, ao se ver em um espelho d’água de uma fonte. O apaixonado é



entretido pelo desejo através do fenômeno da projeção, tão embevecido que fica com sua imagem. Na ilusão de possuir o objeto perdido, aprisioná-lo e satisfazer o desejo mortífero, o passional nem sequer percebe a simbiose que o consome. Segundo Eluf (2003), o homicida passional é um narcisista que elege a si mesmo como objeto de amor, em preferência a outros, por intermédio de uma suposta amada.

De acordo com os dados coletados, verificou-se que no momento em que o passional não tolerou a traição e a frustração, precipitou-se a agressividade. Muitos entrevistados informaram que *“Não há saída para não cometer o crime, pois, no momento de desespero, o ódio transpassa a mente”*. O ódio reprimido, o desejo de vingança e a intolerância que leva o agente à prática desse tipo de crime configuram uma agressividade que corrói, mina, desagrega e conduz à morte (LACAN, 1998). Do ponto de vista da gênese do pensamento criminoso, o ciumento vive um sentimento de perda e o crime passional se torna, para ele, um ato de justiça (FERREIRA, 2002).

Nos dias de hoje, surgem uma série de argumentos políticos, econômicos e sociais na tentativa de abrandar, inocentar ou manter a pena prevista por Lei do acusado pelo crime passional. Controvérsias e convergências também aparecem no momento de enquadrar o autor do delito no Artigo relacionado à tese de legítima defesa da honra, violenta emoção, crime qualificado, privilegiado ou duplamente qualificado. As substâncias psicoativas é outro alibi para justificar tais atos violentos (BARROS, 2000). Essas questões são ainda motivadas por aspectos subjetivos, contidos na Jurisprudência, Doutrina, Conselho de Sentença e aplicador da pena, culminando, às vezes, na inimizabilidade.

Alguns pesquisadores persistem em compreender a violência masculina, com o intuito de vencê-la, e apontam como única saída para ela a escuta dos passionais (CHOLLET, 2005b). Essa escuta lhes possibilitaria dar voz à paixão que os atormenta e que pode impulsionar o indivíduo às malhas do crime. Por meio da fala, o indivíduo pode tentar dar conta desse acontecimento trágico de sua vida e se interrogar sobre a sua verdade e o seu desejo (DANZIATO, 2007). A maioria dos entrevistados revelou que, se passasse novamente pela mesma experiência, reagiria de modo diferente, evitando o crime. A oferta de assistência psicológica e social pode contribuir, assim, para que o indivíduo possa colocar em palavras suas paixões e se dar conta, ao mesmo tempo, das intempéries que os atos fora da lei podem causar a si e à sociedade. Isso possibilita um modo de ser reflexivo, que promova outras formas de reação e a realização de um projeto de vida.



Referências

- AQUINO, R. A violência cega dos maridos. **Época**, São Paulo, n. 444, p.100-101, nov. 2006.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARROS, M.N.F. Violência contra a mulher: as marcas do ressentimento. **PSI - Psicol. Soc. Instit.**, Londrina, v. 2, n. 2, p. 129-148, dezembro 2000.
- BERALDO JUNIOR, B.R. Legítima defesa da honra como causa excludente de antijuridicidade. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n. 367, 9 julho 2004.
- BEZERRA JUNIOR, B. A violência como degradação do poder e da agressividade. In: **Pensando a violência com Freud**. Porto Alegre: SBP de PA, 2005. p. 111-122.
- BIBEAU, Gilles. Hay una enfermedad en las Américas? Otro camino de la antropología médica para nuestro tiempo. In: CULTURA Y SALUD EN LA CONSTRUCCIÓN DE LAS AMÉRICAS, VI CONGRESO COLOMBIANO DE ANTROPOLOGÍA, **ANALES**. Bogotá: Instituto Colombiano de Cultura, Universidad de los Andes, 1994. p. 44-70.
- BIBEAU, Gilles; CORIN, Ellen. From submission to the text to interpretative violence. In: BIBEAU, Gilles; CORIN, Ellen (editors). **Beyond textuality. Ascetism and violence in anthropological interpretation. Approaches to semiotics series**. Berlin: Mouton de Gruyter, 1995. p. 3-54.
- BLAY, E.A. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.17, n. 49, 2003.
- CASSIANO, C. Cela de Aula. **Educação**, v.10, n.118, p. 30-37, fev. 2007.
- CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. **Dados sobre a violência contra a mulher no Brasil e no mundo**. Brasília, março 2007.
- CHOLLET, M. Machismo sem fronteiras. Tradução R. S. Campos. **Le Monde Diplomatique**, São Paulo, 1 maio 2005a.
- _____. Uma “Moléstia social”. Tradução de R. S. Campos. **Le Monde Diplomatique**, São Paulo, 1 maio 2005b.
- COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas. Um crime de morte e de corte. In: REUNIÃO LACANOAMERICANA DE PSICANÁLISE DA BAHIA, 1997, Salvador. **Atas, volume II**. Salvador: ELBA, 1999. p. 808-811.
- CORIN, E. Les détours de la raison. Repères sémiologiques pour une anthropologie de la folie. **Anthropol Soc**, v. 17, n. 1-2, p. 5-20, 1993.
- DANZIATO, L. Intolerância à dor. **VIVA - Diário do Nordeste**, Fortaleza, 29 abril 2007.
- ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 199 p.



- ENGEL, M.G. Paixão e morte na virada do século. **Observatório da Imprensa**, ano 15, n. 328, 10 maio 2005.
- ELYSEU JÚNIOR, S. Complexo fraternal: a fonte do ciúme e da inveja. **Psicologia Teoria e prática**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 55-66, dezembro 2003.
- FERREIRA, I. Flechas errantes: um ensaio sobre o ciúme. **Storm Magazine**, mar. 2002.
- FREUD, Sigmund. Um tipo especial de escolha de objeto feita pelos homens (contribuições à psicologia do amor I - 1910). In: FREUD, Sigmund. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1980. p.147-157.
- GONÇALVES, A.P.S.; LIMA, F.R. A lesão corporal na violência doméstica: nova construção jurídica. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 1169, 13 set. 2006.
- GORI, R. O realismo do ódio. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v.18, n.2, p. 125-142, 2006.
- LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 20: mais, ainda**. Tradução de M.D. Magno. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. 201 p.
- _____. A agressividade em psicanálise. In **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 104-126.
- _____. **O Seminário, livro 10: a angústia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. 366 p.
- LEITE, Christina Larroude de Paula. Mulheres: **Muito além do teto de vidro**. São Paulo: Atlas, 1994. 270 p.
- MASCARENHAS, Eduardo. **Emoções no Divã**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1985. 229 p.
- MENEGHEL, S. et al. Cotidiano violento: oficinas de promoção em saúde mental. **Ciência & Saúde Coletiva**, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p. 193-203, 2000.
- MINAYO, M.C.S.; SOUZA, E.R. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 7-23, 1999.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 9-29.
- OSÓRIO, Luiz Carlos. **Casais e família: uma visão contemporânea**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. 112 p.
- RUGE, Kenneth; LENSON, Barry. **A síndrome de Otelo: vencendo o ciúme, a traição e a raiva em seu relacionamento**. Rio de Janeiro: BestSeller, 2006. 288 p.
- SALVAIN, Patrick. Paixão. In: KAUFMANN, Pierre. **Dicionário enciclopédico de psicanálise: o legado de Freud e Lacan**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. p. 389-390.
- VICENTINO, Claudio. **História Geral**. ed. atual e ampl. São Paulo: Scipione, 1997. 495 p.